



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo Nº: 01250.048420/2018-25**

**TED nº 14.0026.00/2018**

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento-SEPED do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

**Objeto:** Projeto: **Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a Seminários de Difusão de Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito do PreMASUL - (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais).**

**Credito orçamentário:** Funcional Programática: 19.571.2021.215L.0001, Plano Orçamentário 0004 (Fomento a Pesquisa, ao Desenvolvimento e a Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos Contaminantes) - PTRES: 128595, no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 33.000,00, na ND 33.90.18 e R\$ 117.000,00, na ND: 33.90.20, fonte: 0178980000, conforme Parecer Técnico n.º 2066 da CGSB/DEPPD/SEPED.

**Vigência:** 18 de outubro de 2018 a 18 de outubro de 2021.

**Assinam:** Pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC – ALVARO TOUBES PRATA - CPF: \_\_\_\_\_ – Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento-SEPED e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – MARCELO MARCOS MORALES - CPF: \_\_\_\_\_ – Presidente-Substituto do CNPq.

Extrato publicado em: (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com a § 6, artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

**Pasta:** **SEPED**, publicado em: 19-10-2018

Processo SEI/Mo 01250.048420/2018-25



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações  
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento

Termo de Execução Descentralizada SEPED/N.º 14.0026.00/2018

**DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA**

1. COD. UNID GESTORA 364102		2. CÓD. GESTÃO 36201	3. CNPJ 33654831/0001-36	4. RAZAO SOCIAL Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq		
5. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar – Edifício Santos Dumont			6. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul			7. MUNICÍPIO Brasília
8. UF DF	9. CEP 71065-170	10. DDD 61	11. TELEFONE 3211.9400	12. FAX 3211-9487	13. E-MAIL presidencia@cnpq.br	

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA**

14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marcelo Marcos Morales				
16. ENDEREÇO SHIS Quadra 1, Conj. B, Bloco D, 2º andar - Ed. Santos Dumont			17. BAIRRO OU DISTRITO Lago Sul		18. MUNICÍPIO Brasília	
19. UF DF	20. CEP 71065-170	21. DDD 61	22. TELEFONE 3211.9400	23. FAX 3211-9487	24. E-MAIL presidencia@cnpq.br	
25. N.º DA IDENTIDADE 21097529-8		26. DATA DA EMISSÃO 02/12/2011			27. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RJ	28. MATRÍCULA 1895733

29. CARGO

Presidente Substituto do CNPq

**DADOS DA UNIDADE REPASSADORA**

30. CÓD. UNID. GESTORA 240.119		31. CÓD. DA GESTÃO 00001	32. CNPJ 01.263.896/0028-84	33. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC		
34. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios, Bloco E – 2º andar do MCTIC			35. BAIRRO Asa Sul		36. MUNICÍPIO Brasília	
37. UF DF	38. CEP 70067-900	39. DDD 61	40. TELEFONE 2033-8128/8015	41. FAX 2033-7766	42. E-MAIL seped@mctic.gov.br	

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA**

43. CPF		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Alvaro Toubes Prata				
45. ENDEREÇO Esplanada dos Ministérios Bloco E – 2º andar do MCTIC			46. BAIRRO Asa Sul		47. MUNICÍPIO Brasília	
48. UF DF	49. CEP 70067-900	50. DDD 61	51. TELEFONE 2033-8128/8015	52. FAX 2033-7766	53. E-MAIL seped@mctic.gov.br	
54. N.º DA IDENTIDADE 5.595.235		55. DATA DA EMISSÃO 10/09/2004		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SC	57. MATRÍCULA 2.156.697	

58. CARGO

Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO**

59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)

Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a Seminários de Difusão do Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito da PReMASUL (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais).

60. OBJETIVO

60.1 - OBJETIVO GERAL

Contratação de projeto via encomenda, com aporte de recursos financeiros para a execução de atividades no âmbito da PReMASUL.



*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

60.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Contratar um projeto que vise a:

- (i) Iniciar uma nova fase do projeto da PReMASUL;
- (ii) Possibilitar a divulgação do tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais entre os países do MERCOSUL;
- (iii) Possibilitar a internacionalização das atividades da PReMASUL para além das fronteiras do Bloco, em especial em cooperação com a União Europeia (UE);
- (iv) Divulgar e difundir o tema *Good in vitro Method Practices* (GIVIMP) da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) dentro do MERCOSUL em colaboração com a UE;
- (v) Realizar ao menos dois eventos internacionais com o intuito de expandir o conhecimento no tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais para os Estados Partes fundadores do MERCOSUL, i.e. Argentina, Brasil, Paraguai, e Uruguai, no âmbito da PReMASUL.

60.3 - RESULTADOS ESPERADOS:

Os resultados esperados para o projeto a ser contratado são:

- (i) Realização de pelo menos de 02 eventos, com foco em GVIMP no contexto de métodos alternativos à experimentação animal;
- (ii) Contratação de uma bolsa DTI-C;
- (iii) Expansão da cooperação na temática de metodologias *in vitro* entre os blocos Mercosul e EU.

60.4 - METAS:

Contratação de projeto via encomenda.

60.4 - PÚBLICO ALVO

Professores, pesquisadores e pós-graduandos em nível de mestrado e doutorado, vinculados a universidades e institutos, centros e fundações de pesquisa e desenvolvimento públicas ou privadas, empresas brasileiras e dos países parceiros e colaboradores da PReMASUL: Argentina, Uruguai e Paraguai.

60.6 - EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO:

Como agência de fomento vinculada ao MCTIC, o CNPq já demonstrou sua competência na contratação de projetos para a execução de eventos científicos.

61. UG/GESTÃO REPASSADORA

240.119/00001

62. UG/GESTÃO RECEBEDORA

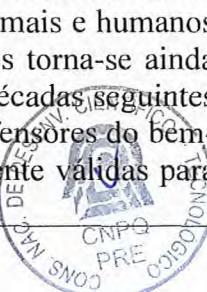
364.102/36201

63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA)

A partir das contribuições seminais de William Russel e Rex Burch por meio da publicação do livro “Principles of Human Experimental Technique”, em 1959, teve início um movimento de proteção aos animais usados em experimentação científica. O Princípio dos “3Rs”, ou “2R+S” em português, i.e. Reduction, ou Redução, Refinement, ou Refinamento e Replacement, ou Substituição, foi então estabelecido para o uso de animais.

A Redução reflete a obtenção de nível equiparável de informação com o uso de menos animais; o Refinamento promove o alívio ou a minimização da dor ou sofrimento do animal; e a Substituição estabelece que um determinado objetivo seja alcançado sem o uso de animais vertebrados vivos.

Assim, métodos alternativos podem ser definidos como qualquer método que venha a ser utilizado para substituir, reduzir ou refinar o uso de experimentos com animais na pesquisa científica ou em ensino. Com o avanço da ciência, as diferenças dos sistemas fisiológicos entre animais e humanos ficam cada vez mais claras e a necessidade de modelos *in vitro* mais apropriados torna-se ainda mais evidentes. Inicia-se, então, uma nova fase de abordagem toxicológica. Nas décadas seguintes à sua publicação, o princípio dos 3R's possibilitou a união dos pesquisadores e defensores do bem-estar animal em torno de um objetivo comum: encontrar alternativas científicamente válidas para as pesquisas e ensaios feitos em animais.



Sensível ao tema da experimentação animal, o MCTIC tem envidado esforços para promover o desenvolvimento de metodologias alternativas que aprimorem, diminuam ou substituam o uso de animais em experimentação. Para isso, este Ministério tem envidado esforços, como, por exemplo, a Rede Nacional de Métodos Alternativos - RENAMA (PORTARIA nº 3.586 DE 30 DE JUNHO DE 2017) e a instituição da PReMASUL no âmbito da Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia – RECyT conforme ata da 52ª reunião da RECyT.

O Brasil ainda é incipiente na utilização de métodos *in vitro* para a realização de testes pré-clínicos e emprega basicamente animais de laboratório. Este mesmo quadro se repete em outros campos, como no ensino e nos experimentos conduzidos pela academia. Contudo, em muitos casos, o uso de animais pode ser substituído por métodos alternativos. A tendência mundial é que o uso de animais seja diminuído ou até mesmo substituído, dependendo do modelo estudado.

O avanço da temática métodos alternativos depende da sensibilidade da academia, do governo, da indústria e das entidades regulatórias para a importância do tema GIVIMP. O desenvolvimento e implementação de métodos *in vitro* para uso regulatório quando se refere à segurança em seres humanos foi identificada como um requisito de alta prioridade pela União Europeia. Isso demonstra a tendência atual de adoção das Boas Práticas *in vitro* por agências regulatórias em todo mundo, bem como pela academia e pela indústria. O objetivo do GIVIMP é reduzir incertezas quanto ao uso de métodos preditivos derivados de células e culturas de tecido por meio da aplicação de todas as melhores técnicas científicas e de processos de qualidade com vistas ao uso regulatório.

Neste sentido, o MCTIC propõe a contratação de um projeto com o objetivo de apoiar a realização de pelo menos dois eventos com o intuito de disseminar e sensibilizar a sociedade quanto à temática Métodos Alternativos à Experimentação Animal e chamar atenção para as iniciativas já existentes no Brasil quanto ao tema. A bolsa DTI-C será destinada a um profissional dedicado a facilitar os trabalhos da Plataforma por meio da prospecção de dados, levantamento de possíveis colaboradores para os eventos, dentre outras atividades ligadas à gestão da Plataforma.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. PLANO ORÇAMENTÁRIO/TÍTULO DO PO	66. FONTE
19.571.2021.215L.0001 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas	PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595	0100

#### 67. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

68 NATUREZA DE DEPESA	69. TÍTULO DA NATUREZA DE DEPESA	70. EXERCÍCIO (S)		
		2018	2019	TOTAL
33.90.20	Custeio	117.000,00	0,00	117.000,00
33.90.18	Bolsas	33.000,00	0,00	33.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>

#### 71. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Set/2018	Set/2018
2	Abertura de link, análise e contratação do projeto	Encomenda	01	Out/2018	Nov/2018
3	Execução do projeto	Projeto	01	Nov/2018	Mai/2021
4	Envio relatório final do projeto	Relatório	01	Mai/2020	Jul/2021
5	Relatório final de Cumprimento do Objeto	Relatório	01	Jul/2021	Set/2021

#### 72. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

73. N.º PARCELA	74. MÊS DE LIBERAÇÃO	75. VALOR
01	Outubro/2018	R\$150.000,00
76. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO/VIGÊNCIA		36 meses



## 77. RELAÇÕES ENTRE AS PARTES

**I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os participes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.**

**II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:**

- a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;
- b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Recebedora, do empenhamento da despesa;
- c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;
- d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.

**III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:**

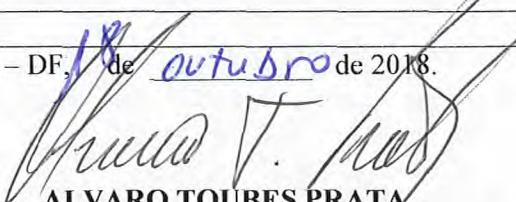
- a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;
- c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já inclusas no PDTI da Unidade Recebedora;
- e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Recebedor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;
- i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

## 72. ASSINATURAS

Brasília-DF, 10 de outubro de 2018.

  
MARCELO MARCOS MORALES  
Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Brasília - DF, 18 de outubro de 2018.

  
ALVARO TOUBES PRATA  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações  
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEPED/2018

<b>PLANO DE TRABALHO</b>		TED/SEPED/MCTIC/Nº <i>14.0026.00</i> / 2018	
Órgão Central: <b>MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES</b>	UG: <b>240101</b>	Gestão: <b>00001</b>	
Órgão Descentralizador:  Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC	240.119	00001	
<b>Programa de Trabalho: Número/Título do Plano Orçamentário:</b> 19.571.2021.215L.0001 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Áreas Estratégicas PO: 0004 - Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Biotecnologia, Saúde, Agropecuária e Resíduos, PTRES: 128595			

**1 - UNIDADE RECEBEDORA 1.1 - Nome da Unidade Recebedora / Descentralizada:**  
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq

**Endereço:**  
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco D, 2º andar – Edifício Santos Dumont

<b>E-mail:</b> presidencia@cnpq.br	<b>CNPJ:</b> 33654831/0001-36		<b>UG:</b> 364102	<b>Gestão:</b> 36201
<b>Cidade:</b> Brasília	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 71065-170	<b>DDD/Telefone:</b> (61) 3211.9400	<b>DDD / FAX:</b> (61) 3211-9487

**1.2 - Nome do Representante Legal da Unidade Recebedora / Descentralizada:**

Marcelo Marcos Morales

<b>Ato de Nomeação:</b> Portaria nº 42	<b>Data:</b> 14/02/2017	<b>Publicado no DOU de:</b> 15/02/2017	<b>CPF:</b>
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 21097529-8/SSP-RJ	<b>Cargo/ Função:</b> Presidente Substituto do CNPq – PO 157/2016		<b>Matrícula:</b> 1895733

**2 - UNIDADE REPASSADORA**

**2.1 - Nome da Unidade Repassadora / Descentralizadora:**

Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC

**Endereço:**

Esplanada dos Ministérios Bloco E – 2º andar do MCTIC, Brasília, DF

<b>E-mail:</b> seped@mctic.gov.br	<b>CNPJ:</b> 01.263.896/0028-84	<b>UG:</b> 240.119	<b>Gestão:</b> 00001
--------------------------------------	------------------------------------	-----------------------	-------------------------

1/5



*[Assinatura]*



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações  
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEPED/2018

<b>Cidade:</b> BRASÍLIA	<b>UF:</b> DF	<b>CEP:</b> 70067-900	<b>DDD/Telefone:</b> 2033-8128/8015	<b>DDD / FAX:</b> 2033-7766
<b>2.2 - Nome do Representante Legal da Unidade Repassadora / Descentralizadora:</b> <b>ALVARO TOUBES PRATA</b>				
<b>Ato de Nomeação:</b> Portaria n.221	<b>Data:</b> 20/03/2018	<b>Publicado no DOU de:</b> 21/03/2018	<b>CPF:</b>	
<b>RG/Órgão Expedidor:</b> 5.595.235 SSP/SC	<b>Cargo / Função:</b> Secretário da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do MCTIC		<b>Matrícula:</b> 2.156.697	

### 3 - DESCRIÇÃO DA AÇÃO

**Título:** Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a Seminários de Difusão do Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito da PReMASUL (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais).

#### Período de Execução:

Início	Término
Novembro/2018	Maio/2021

Coordenadora: Luciene Bottentuit Lopez Balottin

#### 3.1 Objetivo Geral:

Contratação de projeto via encomenda, com aporte de recursos financeiros para a execução de atividades no âmbito da PReMASUL.

#### 3.2 Objetivos Específicos:

Contratar um projeto que vise a:

- (i) Iniciar uma nova fase do projeto da PReMASUL;
- (ii) Possibilitar a divulgação do tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais entre os países do MERCOSUL;
- (iii) Possibilitar a internacionalização das atividades da PReMASUL para além das fronteiras do Bloco, em especial em cooperação com a União Europeia (UE);
- (iv) Divulgar e difundir o tema *Good in vitro Method Practices* (GIVIMP) da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) dentro do MERCOSUL em colaboração com a UE;
- (v) Realizar ao menos dois eventos internacionais com o intuito de expandir o conhecimento no tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais para os Estados Partes fundadores do MERCOSUL, i.e. Argentina, Brasil, Paraguai, e Uruguai, no âmbito da PReMASUL.





Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações  
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEPED/2018

### 3.3 Resultados Esperados:

Os resultados esperados para o projeto a ser contratado são:

- (i) Realização de pelo menos de 02 eventos, com foco em GVIMP no contexto de métodos alternativos à experimentação animal;
- (ii) Contratação de uma bolsa DTI C;
- (iii) Expansão da cooperação na temática de metodologias *in vitro* entre os blocos Mercosul e EU

### 3.4 Metas:

Contratação de projeto via encomenda.

### 3.5 Justificativa:

A partir das contribuições seminais de William Russel e Rex Burch por meio da publicação do livro “Principles of Human Experimental Technique”, em 1959, teve início um movimento de proteção aos animais usados em experimentação científica. O Princípio dos “3Rs”, ou “2R+S” em português, i.e. Reduction, ou Redução, Refinement, ou Refinamento e Replacement, ou Substituição, foi então estabelecido para o uso de animais.

A Redução reflete a obtenção de nível equiparável de informação com o uso de menos animais; o Refinamento promove o alívio ou a minimização da dor ou sofrimento do animal; e a Substituição estabelece que um determinado objetivo seja alcançado sem o uso de animais vertebrados vivos.

Assim, métodos alternativos podem ser definidos como qualquer método que venha a ser utilizado para substituir, reduzir ou refinar o uso de experimentos com animais na pesquisa científica ou em ensino. Com o avanço da ciência, as diferenças dos sistemas fisiológicos entre animais e humanos ficam cada vez mais claras e a necessidade de modelos *in vitro* mais apropriados torna-se ainda mais evidentes. Inicia-se, então, uma nova fase de abordagem toxicológica. Nas décadas seguintes à sua publicação, o princípio dos 3R's possibilitou a união dos pesquisadores e defensores do bem-estar animal em torno de um objetivo comum: encontrar alternativas científicamente válidas para as pesquisas e ensaios feitos em animais.

Sensível ao tema da experimentação animal, o MCTIC tem envidado esforços para promover o desenvolvimento de metodologias alternativas que aprimorem, diminuam ou substituam o uso de animais em experimentação. Para isso, este Ministério tem envidado esforços, como, por exemplo, a Rede Nacional de Métodos Alternativos - RENAMA (PORTARIA nº 3.586 DE 30 DE JUNHO DE 2017) e a instituição da PReMASUL no âmbito da Reunião Especializada de Ciência e Tecnologia – RECyT conforme ata da 52<sup>a</sup> reunião da RECyT.

O Brasil ainda é incipiente na utilização de métodos *in vitro* para a realização de testes pré-clínicos e emprega basicamente animais de laboratório. Este mesmo quadro se repete em outros campos, como no ensino e nos experimentos conduzidos pela academia. Contudo, em muitos casos, o uso de animais pode ser substituído por métodos alternativos. A tendência mundial é que o uso de animais seja diminuído ou até mesmo substituído, dependendo do modelo estudado.





**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações  
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEPED/2018**

O avanço da temática métodos alternativos depende da sensibilidade da academia, do governo, da indústria e das entidades regulatórias para a importância do tema GIVIMP. O desenvolvimento e implementação de métodos *in vitro* para uso regulatório quando se refere à segurança em seres humanos foi identificada como um requisito de alta prioridade pela União Europeia. Isso demonstra a tendência atual de adoção das Boas Práticas *in vitro* por agências regulatórias em todo mundo, bem como pela academia e pela indústria. O objetivo do GIVIMP é reduzir incertezas quanto ao uso de métodos preditivos derivados de células e culturas de tecido por meio da aplicação de todas as melhores técnicas científicas e de processos de qualidade com vistas ao uso regulatório.

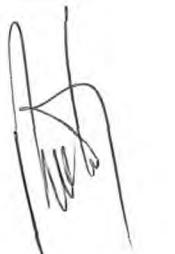
Neste sentido, o MCTIC propõe a contratação de um projeto com o objetivo de apoiar a realização de dois eventos internacionais com o intuito de sensibilizar a sociedade quanto à temática Métodos Alternativos à Experimentação Animal e chamar atenção para as iniciativas já existentes no Brasil quanto ao tema. A bolsa DTI-C será destinada a um profissional dedicado a facilitar os trabalhos da Plataforma por meio da prospecção de dados, levantamento de possíveis colaboradores para os eventos, dentre outras atividades ligadas à gestão da Plataforma.

#### **4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>71. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>					
<b>ETAPA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO</b>		<b>DURAÇÃO</b>	
		<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	01	Set/2018	Set/2018
2	Abertura de link, análise e contratação do projeto	Encomenda	01	Out/2018	Nov/2018
3	Execução do projeto	Projeto	01	Nov/2018	Mai/2021
4	Envio relatório final do projeto	Relatório	01	Mai/2020	Jul/2021
5	Relatório final de Cumprimento do Objeto	Relatório	01	Jul/2021	Set/2021

#### **5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

<b>UNIDADE REPASSADORA (MCTI/SEPED)</b>						
<b>ETAPA</b>	<b>Jun/2018</b>	<b>Jul/2018</b>	<b>Ago/2018</b>	<b>Set/2018</b>	<b>Out/2018</b>	<b>Nov/2018</b>
<b>01</b>	-	-	-	-	R\$ 150.000,00	-

  
4/5  






Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações  
Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SEPED/2018

## 6 – DECLARAÇÃO

Os partícipes acatam os termos deste Plano de Trabalho e comprometem-se a cumpri-los, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666/1993, no que couber, ao Decreto nº 93.872/1986, ao Decreto nº 6.170/2007, à Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e à Portaria MCTI nº 682/2014.

O presente Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante proposta devidamente formalizada e justificada, apresentada pela unidade recebedora ou pela unidade repassadora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do art. 4º da Portaria MCTI nº 682/2014.

Brasília - DF, 10 de outubro de 2018.

**MARCELO MARCOS MORALES**  
Presidente Substituto do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

**APROVO** a descentralização do(s) crédito(s) orçamentário(s) para o cumprimento do presente PLANO DE TRABALHO, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria MCTI nº 682, de 7 de julho de 2014 (DOU nº 128, de 8 de julho de 2014 - Seção 1, pág. 25).

Brasília - DF, 18 de outubro de 2018.

**ALVARO TOUBES PRATA**  
Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento  
SEPED/MCTIC



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo Nº: 01250.048420/2018-25**

**TED nº 14.0026.00/2018**

**Espécie:** Extrato de prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Projeto: Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a Seminários de Difusão de Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito do PreMASUL - (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais), solicitado por meio do Ofício nº 12568/2021/CNPq/DABS e aprovado através do Despacho CGSB (SEI[7907250](#)) e do Despacho SEPEF (SEI7912185).

**Vigência até:** 18 de outubro de 2022.

Extrato publicado em:(<http://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI nº 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

**Pasta:** SEPEF, publicado em: 28/07/2021



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA  
DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

**Processo Nº: 01250.048420/2018-25**

**TED nº 14.0026.00/2018**

**Espécie:** Extrato de prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

**Objeto:** Prorrogação de vigência do Projeto: Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a Seminários de Difusão de Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito do PreMASUL - (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais), solicitado por meio do Ofício nº 14951/2022/DABS e aprovado através do Despacho CGSB (SEI- 10239119) e do Despacho SEPEF (SEI- 10246182).

**Vigência até:** 18 de outubro de 2023.

Extrato publicado em: (<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEPEF.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14, e Art. 14, do Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020, DOU 17/07/2020.

**Pasta SEPEF**, publicado em: 01/08/2022

**EXTRATO****ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 695638**

**Processo nº:** 01250.048420/2018-25

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do projeto “Apoio a Seminários de Difusão do Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito da PReMASUL (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais)”.

**Data da assinatura:** 11 de outubro de 2023

**Vigência:** 18 de outubro de 2018 a 30 de abril de 2025

**Signatários:** **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA** - Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 16/10/2023, às 11:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11440784** e o código CRC **9F0D4F9F**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SIAFI nº 695638/2018

## 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

Nome da autoridade competente: **Marcia Cristina Bernardes Barbosa**

Número do CPF: **\*\*\*.388.030-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **SEPPE/CGSB/DEPTE**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [\*\*Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019\*\*](#), vide Parecer nº **00187/2023/CONJUR-MCTI/CGU/AGU (11200078)**

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305/0001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240119/0001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPPE/MCTI**

## 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

## a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Nome da autoridade competente: **Ricardo Magnus Osório Galvão**

Número do CPF: **\*\*\*.597.848-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **CNPq**

## b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq**

## 3. OBJETO:

Aditivo de vigência ao Termo de Execução Descentralizada SIAFI nº 695638, cujo objeto é a Cooperação Internacional em Biotecnologia: Apoio a Seminários de Difusão do Tema Métodos Alternativos ao Uso de Animais no âmbito da PReMASUL (Plataforma Regional de Métodos Alternativos ao Uso de Animais).

## 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

## 4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de **19 de Outubro de 2023 a 30 de Abril de 2025**.

#### 6. VALOR DO TED: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

#### 7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 19.571.2208.215L.0001

Plano Orçamentário 0004

## 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- (  )Sim  
(  )Não

## 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## 10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## 11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

### 11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### 11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;  
II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e  
III - a verificação de circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial; ou  
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## 12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## 13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## 14. ASSINATURA

(Assinatura Eletrônica)

MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação

*(Assinatura Eletrônica)***RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E)**, Usuário Externo, em 05/10/2023, às 18:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 11/10/2023, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11365447** e o código CRC **1D6FCB52**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.048420/2018-25

SEI nº 11365447